

Estudo Técnico Preliminar 40/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23069.189658/2023-67

2. Descrição da necessidade

2.1. Trata-se da realização de Estudos Preliminares para levantamento de elementos e análise da viabilidade de contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de forma futura ou entrega parcelada de notebooks, tablets, impressoras de etiquetas, scanners, módulos de bateria e nobreaks para DataCenter necessários as atividades de Docentes e Técnicos das unidades administrativas e de ensino da Universidade Federal Fluminense (UFF), conforme especificações e quantitativos constantes no processo SEI nº 23069.189658/2023-67. 2.2. Esta contratação visa proporcionar o atendimento das demandas planejadas pelas unidades administrativas e acadêmicas da Universidade Federal Fluminense para o ano de 2024, que constam do sistema unificado SIACompras do grupo de materiais; 2.3. Os Pregões eletrônicos 27/2020; 06/2021 e 53/2022, com objetos similares, já tiveram suas vigências expiradas, impedindo assim, novas solicitações; 2.4. O fornecimento dos notebooks, tablets, impressoras de etiquetas, scanners, módulos de bateria e nobreaks para DataCenter se justifica pela necessidade de obtenção e/ou reposição as Unidades da UFF, solicitados pelos usuários, para realização de suas atividades laborais, quer sejam administrativas, operacionais ou de pesquisa, ensino e extensão; 2.5. Os elementos aqui definidos, contém informações necessárias para subsidiar o estudo do eventual processo de contratação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Proad	João Paulo Marques Moraes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Essa contratação visa atender as demandas planejadas pelas unidades administrativas e de ensino da Universidade Federal Fluminense que constam no Processo de Licitação nº 336/2023 do Sistema Unificado de Compras da UFF (SIACOMPRAS) bem como os critérios, especificações e quantitativos constantes no processo nº 23069.189658/2023-67, parte integrante deste processo de contratação;

4.2. Os notebooks, tablets, impressoras de etiquetas, scanners, módulos de bateria e nobreaks para DataCenter devem ser novos e deverão ser entregues de acordo com as especificações constantes no processo nº 23069.189658/2023-67, em perfeito estado, sem amassados, arranhões ou outros problemas lógicos ou físicos, não se admitindo, sob qualquer hipótese, entrega de material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa, ou seja, devem estar em perfeito estado de funcionamento

4.3. O prazo para a entrega será de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de recebimento da “Solicitação de Entrega de Material” junto a empresa contratada;

4.4. Apesar de necessário, conforme justificativas apresentadas pelos Gestores de Recurso quando da formulação do Planejamento de Aquisição, só serão efetivamente executadas após disponibilização e indicação de recursos orçamentários suficientes para contratação;

4.5. A contratada deverá garantir o suporte/fornecimento dos notebooks, tablets, impressoras de etiquetas, scanners, módulos de bateria e nobreaks para DataCenter ofertados de forma completa durante todo o período de vigência da contratação;

4.6. No caso de equipamentos com especificação técnica diferente do especificado, o mesmo deverá ser analisado e aprovado /rejeitado pela STI.

4.7. A aquisição de tais objetos se justifica pela necessidade operacional das unidades acadêmicas e administrativas da UFF, necessários para a realização das atividades laborais, quer sejam de ensino, de pesquisa ou extensão.

5. Levantamento de Mercado

Foram identificadas soluções similares nos seguintes pregões:

Notebooks: Pregão Eletrônico nº 43/2023 da Universidade Federal da Paraíba – Campos I – UASG: 153065; Pregão Eletrônico nº 33/2023 da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UASG: 153178 e Pregão Eletrônico nº 120/2023 da Fundação Universidade Tecnológica do ABC– UASG: 154503. Tablets: Pregão Eletrônico nº 66/2023 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – UASG: 156956 e Pregão Eletrônico nº 147/2023 do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) – UASG: 443033. Impressoras de etiqueta, scanners e leitores de código de barra: Pregão Eletrônico nº 99/2023 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – UASG: 155913; Pregão Eletrônico nº 25/2023 da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UASG: 158717; Pregão nº 24/2023 do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul – UASG: 70021; Pregão Eletrônico nº 82/2023 do Comando da Aeronáutica – UASG: 120630. Módulos de bateria e nobreaks para Datacenter: Pregão Eletrônico nº 66/2023 da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UASG: 153114 e Pregão Eletrônico nº 15/2023 da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UASG: 158092.

b) alternativas do mercado;

Foram encontrados diversos fornecedores e foi obtido sucesso com 100% dos itens pesquisados; Sendo assim, utilizamos a média ou a mediana de três preços a depender da cotação para composição do valor de referência, entendendo-se como medida estatística de tendência central.

c) existência de softwares disponíveis conforme descrito na Portaria STI/MP nº 46, de 28 de setembro de 2016; Não se aplica.

d) as políticas, os modelos e os padrões de governo (ePing, eM;ag, ePwg, ICP-Brasil, e-ARQ Brasil, etc.), quando aplicáveis; Não se aplica.

e) as necessidades de adequação do ambiente do órgão ou entidade para viabilizar a execução contratual; Não se aplica.

f) os diferentes modelos de prestação do serviço; Contratação de pessoa jurídica via Pregão Eletrônico para o fornecimento de notebooks, tablets, impressoras de etiquetas, scanners, módulos de bateria e nobreaks para DataCenter para entrega futura sob demanda.

g) os diferentes tipos de soluções em termos de especificação, composição ou características dos bens e serviços integrantes; Por se tratar de solução de fornecimento de itens de hardware sob demanda, não foram encontradas outras soluções viáveis que atendesse. Em observância as orientações de inclusão de critérios de sustentabilidade para compras de TI é possível exigir que o produto oferecido pela empresa licitante tenha segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética.

h) possibilidade de aquisição na forma de bens ou contratação para fornecimento futuro;

A solução necessária deve ser viabilizada por contratação de fornecimento futuro dos itens sob demanda das unidades administrativas e de ensino da UFF; A contratação do serviço está em conformidade com o que rege a contratação no setor público justificada nos termos da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022; e da Norma de Serviços nº 666/2018 (UFF), de 18 de janeiro de 2018. A contratação em questão é necessária e essencial para o pleno funcionamento das Unidades da UFF.

i) a ampliação ou substituição da solução implantada

Não se aplica

j) as diferentes métricas de prestação do serviço e de pagamento

A aquisição de materiais não agrega eventual prestação de serviço com exceção do suporte técnico, da garantia dos itens bem como o fornecimento/logística de entrega dos itens

6. Descrição da solução como um todo

8.1. A presente solução visa a necessidade de contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de fornecimento de notebooks, tablets, impressoras de etiquetas, scanners, módulos de bateria e nobreaks para DataCenter, de forma futura, sob demanda, para manter a disponibilidade de equipamentos nas unidades administrativas e de ensino da UFF.

8.2. A demanda Planejada foi realizada pela área de Infraestrutura da STI, através de pesquisa pelo Gestor dos Recursos. As descrições, critérios e quantitativos estão definidos no processo nº 23069.189658/2023-67

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1. As estimativas das quantidades e descrição dos objetos deste estudo preliminar, estão descritos no processo nº 23069.189658/2023-67.

9.2. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais- CATMAT do SIASG;

9.3. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do Termo de Referência prevalecerá as especificações do Termo de Referência;

9.4. Os Pedidos Planejados foram realizados no SiaCompras, através de acesso seguro e restrito (login e senha) pelo Gestor de Recurso. O quantitativo utilizado para este estudo foi o consolidado pelo Gestor do Recurso

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 14.408.685,93

11.1. O valor total estimado para esta contratação é de R\$ 14.408.685,93 (Quatorze Milhões Quatrocentos e Oito Mil Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Três centavos), referente a totalização dos itens discriminados no processo nº 23069.189658/2023-67. O valor total estimado é composto do somatório do total estimado dos Itens I a XI

11.2. Sugere-se que, em caso de viabilidade da contratação, o critério de disputa dos licitantes na fase de lances seja realizado pelo Modo Aberto, ou Aberto-Fechado, de acordo com art. 56 da Lei 14.133/2021.

11.3. O levantamento de preços foi realizado em conformidade com a Instrução Normativa 65/2021/SEGES-ME, de forma que a mesma também poderá ser utilizada para fins de elaboração do Termo de Referência

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

12.1. Segundo o art. 18, §1º, VIII, da Lei nº 14.133, de 2021 deve constar no Estudo Técnico Preliminar a justificativa para o parcelamento ou não do objeto.

12.2. A licitação para a aquisição das soluções será dividida em itens. O fracionamento em itens objetiva atender ao enunciado da súmula 247 do TCU que versa sobre a obrigatoriedade do parcelamento do objeto da licitação, seja por itens ou lotes, visando o aumento da competitividade. A licitação por preço global é uma exceção devendo ser aplicada apenas quando a unicidade for economicamente viável, quando não for tecnicamente viável dividir a solução, quando não houver perda de escala ao dividir a solução e quando o parcelamento não proporcionar melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

12.3. Entende-se que, no presente caso, existe a necessidade de aquisição em itens separados, haja vista as características técnicas dos objetos. A escolha feita não traz restrição de caráter competitivo visto que as propostas utilizadas na composição dos preços estimados em cada item comprovam a mesma linha de seguimento do objeto da licitação em cada item;

12.4. Nesse sentido, um exame atento dos tipos de objeto licitados pela UFF evidencia que há um interesse na divisão em diversos itens, de modo a atender melhor os objetivos determinados pela STI. Não há interesse técnico em ter unicidade nesse

caso, visto que a escolha técnica não trará restrição de caráter competitivo ao certame, pois as propostas utilizadas na composição dos preços estimados dos itens que compõem os lotes levaram em consideração a descrição de cada item e o seu quantitativo de modo a elevar a competição do certame.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

13.1. A Universidade Federal Fluminense (UFF) já chegou a adquirir equipamentos que guardam relação com os objetos pretendidos com a presente contratação.

13.2. No ano de 2017 a UFF adquiriu tablets através do pregão eletrônico nº 31/2017/PROAD – PROCESSO Nº23069.004641201/7-09. No ano de 2018 a UFF adquiriu tablets através do pregão eletrônico nº 69/2018/PROAD – PROCESSO Nº23069.005812/2018-90.

13.3. No ano de 2020 a UFF adquiriu itens como notebooks e tablets através do pregão eletrônico nº 26/2020/PROAD – PROCESSO Nº 23069.153567/2020-41. No ano de 2022 a UFF adquiriu itens como notebooks e tablets através do pregão eletrônico nº 53/2022/PROAD – PROCESSO Nº 23069.162464/2022-33.

13.4. No ano de 2017 a UFF adquiriu nobreaks e baterias de nobreak através do pregão eletrônico 67/2017/PROAD – PROCESSO Nº23069.007841/2017-13. No ano de 2021 a UFF adquiriu baterias para nobreak através do pregão eletrônico nº 06/2021/PROAD – PROCESSO Nº 23069.151472/2021-73. No ano de 2021 a UFF adquiriu nobreaks através do pregão eletrônico nº 71/2021/PROAD – PROCESSO Nº 23069.163799/2021-98.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

14.1. Pelo disposto no art. 6º, XIII da Lei 14.133/2021, bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. No caso das soluções buscadas para essa contratação é possível descrever objetivamente os itens, a partir de critérios padronizados de mercado conforme estão descritos nas especificações constantes do Anexo I-A do Termo de Referência.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

17.1. Espera-se suprir a necessidade dos materiais relacionados pelas diversas áreas requisitantes da UFF, possibilitando a continuidade de suas atividades laborais através de reposições e novas aquisições dos itens objetos desta contratação de maneira eficaz e de fácil operacionalização.

13. Providências a serem Adotadas

18.1. No específico desta contratação, não há necessidade de adequação do ambiente da UFF para a contratação do objeto deste estudo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

19.1. O licitante deverá comprovar, quando pertinente, por meio de documentação, possuir mecanismo de logística reversa de amplitude nacional, que consiste em instrumento de desenvolvimento econômico e social, caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada, em conformidade as diretrizes estabelecida na Lei n. 12.305, de 2/8/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

19.2. O licitante deverá informar, quando pertinente, o CNPJ do fabricante para averiguação da situação do registro junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II da lei nº 6.938/81. Encontrado em: https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado_regularidade_consulta.php

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO PAULO MARQUES MORAES

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 08/04/2024 às 21:49:43.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP.pdf (274.94 KB)

Anexo I - ETP.pdf

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRO REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, TABLETS, IMPRESSORAS DE ETIQUETAS, SCANNERS, MÓDULOS
DE BATERIA E NOBREAKS PARA DATACENTER**

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Conforme art. 11, da IN SGD/ME nº 94, de 2022

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda (DFD) na abertura do processo no SEI, bem como demonstrar a viabilidade - ou a inviabilidade - técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1.1. Responsável pelo Cadastramento:

PROAD

1.2. Processo Administrativo

Nº 23069.189658/2023-67

1.3. Normativos que disciplinam a contratação:

1.3.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

1.3.2. Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 - Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.

1.3.3. Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

1.3.4. Portaria SGD/MGI nº 2.715, de 21 de junho de 2023 - Estabelece Modelo de Contratação e Gestão de Estações de Trabalho, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.

1.3.5. Norma de Serviços nº 666/2018 (UFF), de 18 de janeiro de 2018, que institui o Sistema Unificado de Compras e estabelece normas e rotinas para aquisição de bens no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Conforme o inciso I, do art. 11, da IN SGD/ME nº 94, de 2022.

- 2.1.** Trata-se da realização de Estudos Preliminares para levantamento de elementos e análise da viabilidade de contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de forma futura ou entrega parcelada de notebooks, tablets, impressoras de etiquetas, scanners, módulos de bateria e nobreaks para DataCenter necessários as atividades de Docentes e Técnicos das unidades administrativas e de ensino da Universidade Federal Fluminense (UFF), conforme especificações e quantitativos constantes no processo SEI nº 23069.189658/2023-67.
- 2.2.** Esta contratação visa proporcionar o atendimento das demandas planejadas pelas unidades administrativas e acadêmicas da Universidade Federal Fluminense para o ano de 2024, que constam do sistema unificado SIACompras <<https://app.uff.br/sia/compras/>> do grupo de materiais;
- 2.3.** Os Pregões eletrônicos 27/2020; 06/2021 e 53/2022, com objetos similares, já tiveram suas vigências expiradas, impedindo assim, novas solicitações;
- 2.4.** O fornecimento dos notebooks, tablets, impressoras de etiquetas, scanners, módulos de bateria e nobreaks para DataCenter se justifica pela necessidade de obtenção e/ou reposição as Unidades da UFF, solicitados pelos usuários, para realização de suas atividades laborais, quer sejam administrativas, operacionais ou de pesquisa, ensino e extensão;
- 2.5.** Os elementos aqui definidos, contém informações necessárias para subsidiar o estudo do eventual processo de contratação.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1 Nome da Unidade Organizacional:

PROAD

3.2 Responsável pela Solicitação:

PROAD

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme o inciso I, do art. 11, da IN SGD/ME nº 94, de 2022, também é necessário definir e especificar os requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC.

- 4.1.** Essa contratação visa atender as demandas planejadas pelas unidades administrativas e de ensino da Universidade Federal Fluminense que constam no Processo de Licitação nº 336/2023 do Sistema Unificado de Compras da UFF (SIACOMPRAS) bem como os critérios, especificações e quantitativos constantes no processo nº 23069.189658/2023-67, parte integrante deste processo de contratação;
- 4.2.** Os notebooks, tablets, impressoras de etiquetas, scanners, módulos de bateria e nobreaks para DataCenter devem ser novos e deverão ser entregues de acordo com as especificações constantes no processo nº 23069.189658/2023-67, em perfeito estado, sem amassados, arranhões ou outros problemas lógicos ou físicos, não se admitindo, sob qualquer hipótese, entrega de material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa, ou seja, devem estar em perfeito estado de funcionamento;

- 4.3. O prazo para a entrega será de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de recebimento da “Solicitação de Entrega de Material” junto a empresa contratada;
- 4.4. Apesar de necessário, conforme justificativas apresentadas pelos Gestores de Recurso quando da formulação do Planejamento de Aquisição, só serão efetivamente executadas após disponibilização e indicação de recursos orçamentários suficientes para contratação;
- 4.5. A contratada deverá garantir o suporte/fornecimento dos notebooks, tablets, impressoras de etiquetas, scanners, módulos de bateria e nobreaks para DataCenter ofertados de forma completa durante todo o período de vigência da contratação;
- 4.6. No caso de equipamentos com especificação técnica diferente do especificado, o mesmo deverá ser analisado e aprovado/rejeitado pela STI.
- 4.7. A aquisição de tais objetos se justifica pela necessidade operacional das unidades acadêmicas e administrativas da UFF, necessários para a realização das atividades laborais, quer sejam de ensino, de pesquisa ou extensão.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

Conforme o inciso II, do art. 11, da IN SGD/ME nº 94, de 2022, é necessário identificar e realizar a análise comparativa das soluções que possam atender à necessidade de negócio.

a) necessidades similar em outros órgãos ou entidades da Administração Pública;

Foram identificadas soluções similares nos seguintes pregões:

Notebooks: Pregão Eletrônico nº 43/2023 da Universidade Federal da Paraíba – Campos I – UASG: 153065; Pregão Eletrônico nº 33/2023 da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UASG: 153178 e Pregão Eletrônico nº 120/2023 da Fundação Universidade Tecnológica do ABC– UASG: 154503.

Tablets: Pregão Eletrônico nº 66/2023 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – UASG: 156956 e Pregão Eletrônico nº 147/2023 do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) – UASG: 443033.

Impressoras de etiqueta, scanners e leitores de código de barra: Pregão Eletrônico nº 99/2023 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – UASG: 155913; Pregão Eletrônico nº 25/2023 da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UASG: 158717; Pregão nº 24/2023 do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul – UASG: 70021; Pregão Eletrônico nº 82/2023 do Comando da Aeronáutica – UASG: 120630.

Módulos de bateria e nobreaks para Datacenter: Pregão Eletrônico nº 66/2023 da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UASG: 153114 e Pregão Eletrônico nº 15/2023 da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UASG: 158092.

b) alternativas do mercado;

- Foram encontrados diversos fornecedores e foi obtido sucesso com 100% dos itens pesquisados;
- Sendo assim, utilizamos a média ou a mediana de três preços a depender da cotação para composição do valor de referência, entendendo-se como medida estatística de tendência central.

c) existência de softwares disponíveis conforme descrito na Portaria STI/MP nº 46, de 28 de setembro de 2016;

Não se aplica.

d) as políticas, os modelos e os padrões de governo (ePing, eM;ag, ePwg, ICP-Brasil, e-ARQ Brasil, etc.), quando aplicáveis;

Não se aplica.

e) as necessidades de adequação do ambiente do órgão ou entidade para viabilizar a execução contratual;

Não se aplica.

f) os diferentes modelos de prestação do serviço;

Contratação de pessoa jurídica via Pregão Eletrônico para o fornecimento de notebooks, tablets, impressoras de etiquetas, scanners, módulos de bateria e nobreaks para DataCenter para entrega futura sob demanda.

g) os diferentes tipos de soluções em termos de especificação, composição ou características dos bens e serviços integrantes;

Por se tratar de solução de fornecimento de itens de hardware sob demanda, não foram encontradas outras soluções viáveis que atendesse. Em observância as orientações de inclusão de critérios de sustentabilidade para compras de TI é possível exigir que o produto oferecido pela empresa licitante tenha segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética.

h) possibilidade de aquisição na forma de bens ou contratação para fornecimento futuro;

A solução necessária deve ser viabilizada por contratação de fornecimento futuro dos itens sob demanda das unidades administrativas e de ensino da UFF;

A contratação do serviço está em conformidade com o que rege a contratação no setor público justificada nos termos da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022; e da Norma de Serviços nº 666/2018 (UFF), de 18 de janeiro de 2018. A contratação em questão é necessária e essencial para o pleno funcionamento das Unidades da UFF.

i) a ampliação ou substituição da solução implantada

Não se aplica

j) as diferentes métricas de prestação do serviço e de pagamento

A aquisição de materiais não agrega eventual prestação de serviço com exceção do suporte técnico, da garantia dos itens bem como o fornecimento/logística de entrega dos itens.

6. ESTIMATIVA DA DEMANDA

6.1. O quantitativo da demanda informada pelo setor contratante está especificada no processo nº 23069.189658/2023-67.

6.2. Baseado no envio das especificações enviadas pela Coordenação Técnica da STI, em comparação ao que constava no mapa de licitação do Processo nº 23069.1896582023-67 oriundo do SIACOMPRAS, os itens 1, 8, 9, 10 e 12 tiveram as suas especificações substituídas visando um melhor atendimento as necessidades desta contratação.

6.3 O Item 5 (Macbook) foi retirado dessa contratação, pela equipe de contratação devido a questões de conveniência e oportunidade relacionadas a esse item, por ele ser considerado bem de luxo que deve ter a sua aquisição justificada pelo usuário solicitante.

6.4 Os itens 3, 6, 7 e 11 foram pesquisados em pregões anteriores da UFF pela equipe da GGSI/STI em função da sua defasagem no mapa de licitação que veio do SIACOMPRAS.

6.5 Considerando as alterações feitas pela equipe de contratação segue abaixo tabela sintetizando as modificações dos itens:

Nº ORIGINAL DO ITEM NO MAPA DE LICITAÇÃO	Nº ATUAL DO ITEM
1	1
2	2
3	3
4	4
5	FOI RETIRADO DESTA CONTRATAÇÃO
6	5
7	6
8	7
9	8
10	9
11	10
12	11

7. SOLUÇÕES VIÁVEIS

Para as soluções técnica e funcionalmente viáveis, é necessário realizar a análise comparativa de custos (inciso III, do art. 11, da IN SGD/ME nº 94, de 2022), incluindo:

Após a análise do processo verificou-se como viáveis a aquisição das seguintes soluções:

- Aquisição de notebooks;
- Aquisição de Tablets;
- Aquisição de Impressoras de Etiqueta e Leitoras de Código de barra;
- Aquisição de Scanner;
- Aquisição de Nobreaks e Módulos de bateria para Datacenter;

7.1. comparação de custos totais de propriedade (Total Cost Ownership - TCO) por meio da obtenção dos custos inerentes ao ciclo de vida dos bens e serviços de cada solução, a exemplo dos valores de aquisição dos ativos, insumos, garantia, manutenção.

Solução Viável 1: Aquisição de Notebook*				
Ciclo de Vida Projetado ¹	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4
Aquisição e Garantia Contratual	Valor de aquisição estimado x Quantitativo dos itens solicitados	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Garantia Estendida	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00**
Suporte/Manutenção	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00**
Depreciação***	R\$0,00	Valor de Aquisição menos 25%	Valor de aquisição menos 50%	Valor de aquisição menos 75%
Custo Total no Ano	Somatório dos custos de aquisição e garantia contratual	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00**

Solução Viável 2: Aquisição de Tablets*		
Ciclo de Vida Projetado ¹	Ano 1	Ano 2
Aquisição e Garantia Contratual	Valor de aquisição estimado x Quantitativo dos itens solicitados	R\$0,00
Garantia Estendida	R\$0,00	R\$0,00
Suporte/Manutenção	R\$0,00	R\$0,00
Depreciação***	R\$0,00	Valor de Aquisição menos 50%
Custo Total no Ano	Somatório dos custos de aquisição e garantia contratual	R\$0,00

Solução Viável 3: Aquisição de Impressoras de etiqueta e Leitores de código de barras*				
Ciclo de Vida Projetado	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4
Aquisição e Garantia Contratual	Valor de aquisição estimado x Quantitativo dos itens solicitados	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Garantia Estendida	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Suporte/Manutenção	R\$0,00	R\$0,00	-	-
Depreciação***	-	Valor de Aquisição menos 25%	Valor de aquisição menos 50%	Valor de aquisição menos 75%
Custo Total no Ano	Somatório dos custos de aquisição e garantia contratual	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

Solução Viável 4: Aquisição de Scanner*				
Ciclo de Vida Projetado ²	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4
Aquisição e Garantia Contratual	Valor de aquisição estimado x Quantitativo dos itens solicitados	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Garantia Estendida	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Suporte/Manutenção	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Depreciação***	-	Valor de Aquisição menos 25%	Valor de aquisição menos 50%	Valor de aquisição menos 75%

Custo Total no Ano	Somatório dos custos de aquisição e garantia contratual	25% R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
--------------------	---	----------------	---------	---------

Solução Viável 5: Aquisição de Nobreak e Módulos de bateria para Datacenter*

Ciclo de Vida Projetado	Ano 1	Ano 2	Ano 3
Aquisição e Garantia Contratual	Valor de aquisição estimado x Quantitativo dos itens solicitados	R\$0,00	R\$0,00
Garantia Estendida	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Suporte/Manutenção	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Depreciação***	-	Valor de Aquisição menos 33%	Valor de aquisição menos 66%
Custo Total no Ano	Somatório dos custos de aquisição e garantia contratual	R\$0,00	R\$0,00

¹ Ciclo de vida e garantias baseados na Portaria SGD/MGI nº 2.715, de 21 de junho de 2023

² Ciclo de vida e garantia baseado na Portaria SGD/MGI nº 370, de 8 de março de 2023

*Pelo fato das aquisições ocorrerem por ata de registro de preço e o efetivo fornecimento depender da solicitação eventual do contratante, o quantitativo de itens solicitados e a data da solicitação dos itens configuram-se como variável dentro do ciclo de vida projetado.

** Ciente da vida útil estimada de 3 anos das baterias de notebook, conforme descrito na Portaria 2715 da SGD/MGI, a manutenção ou eventual substituição serão de responsabilidades das equipes técnicas de Ti da Contratante.

*** Em relação a depreciação a metodologia utilizada foi de depreciação linear.

7.2. memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise, com vistas a permitir a verificação da origem dos dados.

Com base nestas análises e informações, a Equipe de Planejamento da Contratação poderá apresentar a solução que será adotada para a contratação. Para uma melhor organização, podem ser criados campos adicionais para distribuir os registros relacionados às alíneas do inciso II do art. 11, da IN SGD/ME nº 94/2022.

7.2.1. Encontra-se no **Anexo I-E - Planilha de Cotação de Preços Médio de Referência**, referentes aos preços e custos necessários a viabilizar a solução a ser contratada, parte integrante do presente processo.

8. DESCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES COMO UM TODO

Descrição da solução que será adotada para atendimento da necessidade de negócio, decorrente das análises realizadas na etapa anterior (incisos II e III, art. 11, da IN SGD/ME nº 94, de 2022.

8.1. A presente solução visa a necessidade de contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de fornecimento de notebooks, tablets, impressoras de etiquetas, scanners, módulos de bateria e nobreaks para DataCenter, de forma futura, sob demanda, para manter a disponibilidade de equipamentos nas unidades administrativas e de ensino da UFF.

8.2. A demanda Planejada foi realizada pela área de Infraestrutura da STI, através de pesquisa pelo Gestor dos Recursos. As descrições, critérios e quantitativos estão definidos no processo nº 23069.189658/2023-67.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

Conforme o inciso I, do art. 11, da IN SGD/ME nº 94, de 2022, é necessário registrar, de forma detalhada, motivada e justificada, inclusive quanto à forma de cálculo, o quantitativo de bens e serviços necessários para a sua composição.

- 9.1. As estimativas das quantidades e descrição dos objetos deste estudo preliminar, estão descritos no processo nº 23069.189658/2023-67.
- 9.2. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG;
- 9.3. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do Termo de Referência prevalecerá as especificações do Termo de Referência;
- 9.4. Os Pedidos Planejados foram realizados no SiaCompras, através de acesso seguro e restrito (login e senha) pelo Gestor de Recurso. O quantitativo utilizado para este estudo foi o consolidado pelo Gestor do Recurso.

10. RISCOS IDENTIFICADOS

10.1 Contextualização

Gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da realização da licitação do objeto e da gestão contratual. A análise qualitativa dos riscos foi realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e (P) e do impacto (I), ou seja, gerar um Escore de Risco (ER) que é produto da probabilidade pelo impacto ($ER = P \times I$)

Classificação	Descrição	Valor
Raro	Acontece apenas em situações excepcionais. Não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência.	1
Pouco provável	O histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo	2
Provável	Repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte	3
Muito provável	Repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte	4
Praticamente Certo	Ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo	5

Tabela 1: Escala qualitativa de classificação da probabilidade do evento. (Fonte: Manual de gestão de riscos do TCU, 2018)

Classificação	Descrição	Valor
Muito Baixo	Compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultados.	1

Baixo	Compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado.	2
Moderado	Compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado.	3
Alto	Compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado.	4
Muito Alto	Compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.	5

Tabela 2: Escala qualitativa de classificação do impacto do evento. (Fonte: Manual de gestão de riscos do TCU, 2018)

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme o resultado do ER (escore do risco). Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A Matriz Probabilidade x Impacto é o instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco. O nível de risco é representado pelas cores VERDE se for BAIXO, AZUL se for MÉDIO, LARANJA se for ALTO e VERMELHO se for EXTREMO. Essa classificação está alinhada ao disposto no Plano de Gestão de Riscos da UFF para os anos 2024 e 2025 aprovado pelo Comitê de Governança, Integridade, Risco e Controle.

BAIXO
MÉDIO
ALTO
EXTREMO

Considera-se baixo o Escore de Risco até o número 2. Se o escore de risco estiver entre 3 a 6 o nível de risco é considerado Médio. Se o escore de risco estiver entre 8 a 12 o nível de risco é considerado Alto e acima de 15 o risco é considerado extremo.

O produto da probabilidade de ocorrência do evento pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz de riscos. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Caso o risco enquadre-se na região azul, seu nível de risco é entendido como médio, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver na região laranja, entende-se como alto; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco extremo. Nos casos de riscos classificados como alto e extremo, devem-se adotar obrigatoriamente as medidas preventivas ou fatores de controle realizar a fim reenquadrar o nível dos riscos identificados inicial como inerentes para que eles possam se tornar riscos residuais ou ainda, aceitar os riscos identificados conforme o apetite a risco da instituição.

10.2 Identificação e Análise dos Principais Riscos

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

Id	Risco	Relacionado ao(a): ¹	p ²	I ³	Nível de Risco (P x I) ⁴
R01	Deficiência na definição da demanda	Planejamento da Contratação	2	3	6
R02	Especificação incorreta dos itens demandados	Planejamento da Contratação	2	4	8

R03	Atraso para disponibilizar o Objeto licitado	Planejamento da Contratação	2	5	10
R04	Atraso na contratação em função de questionamentos das cláusulas do contrato	Planejamento da Contratação	2	2	4
R05	Impugnações e Mandados de Segurança.	Seleção do Fornecedor	3	4	12
R06	Indisponibilidade orçamentária da contratante, ou insuficiência de recursos orçamentários ou financeiros para a contratação	Gestão Contratual	3	5	15
R07	Não cumprimento dos prazos de entrega	Gestão Contratual	3	5	15

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.

10.3 Avaliação e tratamento dos principais riscos identificados.

Os quadros a seguir apresentam a análise e avaliação de cada risco identificado.

Risco 01		
Risco:	Deficiência na definição da demanda	
Probabilidade:	Pouco Provável	
Impacto:	Moderado	
Nível de Risco:	Médio	
Dano:	Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda	
Tratamento:	Mitigar	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Restabelecimento da demanda	Equipe de Planejamento da Contratação
Risco 02		
Risco:	Especificação incorreta dos itens demandados	
Probabilidade:	Pouco provável	
Impacto:	Alto.	
Nível de Risco:	Alto	
Dano 1:	Comprometimento e atraso dos itens necessários ao atendimento da demanda solicitada pelos demandantes.	
Tratamento:	Mitigar.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Qualificação da equipe de planejamento; observar atentamente as especificações necessárias de cada item	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Revisar e especificar corretamente os itens que foram demandados de forma errada.	Equipe de Planejamento da Contratação
Risco 03		

Risco:	Atraso para disponibilizar o Objeto
Probabilidade:	Pouco provável
Impacto:	Muito Alto.
Nível de Risco:	Alto
Dano 1:	Comprometimento da disponibilização do Objeto para a comunidade UFF
Tratamento:	Mitigar.

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Foram especificados 15 dias para entrega. Negociar um prazo maior, desde que não comprometa as atividades e projetos na UFF.	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Prever um prazo maior o fornecimento dos Objetos contratados	Equipe de Planejamento da Contratação

Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Aplicação de Glosas e Sanções previstas no TR a fim de fazer com que a empresa cumpra os prazos acordados.	Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 04

Risco:	Atraso na contratação em função de questionamentos das cláusulas contratuais
Probabilidade:	Pouco provável
Impacto:	Baixo
Nível de Risco:	Médio
Dano 1:	Atraso na liberação dos serviços para a UFF
Tratamento:	Mitigar.

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Realização de reuniões com o fornecedor para negociações e acertos das cláusulas contratuais.	Equipe de Planejamento da Contratação

Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Mobilização de recursos humanos das demais iniciativas para resolução dos obstáculos	Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 05

Risco:	Impugnações e Mandados de Segurança.
Probabilidade:	Provável
Impacto:	Alto.
Nível de Risco:	Alto
Dano 1:	Paralisação do processo licitatório.
Tratamento:	Mitigar.

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Cuidado na fase de especificação técnica a fim de que a especificação atenda a necessidade da Administração e também esteja compatível com as exigências de mercado.	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Dar conhecimento ao processo em suas minúcias à PROGER e a área administrativa do órgão Gerenciador a fim de que possam agilizar as respostas de possíveis ações de impugnações.	Órgão Gerenciador
3	Consulta a processos de contratações conjuntas finalizadas com sucesso em outros órgãos.	Equipe de Planejamento da Contratação

Id	Ação de	Responsável
----	---------	-------------

Contingência		
1	Mobilização de recursos humanos das demais iniciativas para resolução dos obstáculos	Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 06		
Risco:	Indisponibilidade orçamentária da contratante, ou insuficiência de recursos orçamentários ou financeiros para a contratação.	
Probabilidade:	Provável	
Impacto:	Muito Alto.	
Nível de Risco:	Extremo.	
Dano 1:	Paralisação parcial ou total das contratações	
Tratamento:	Mitigar.	
Id	Ação Preventiva	Responsável

1	Reserva prévia de orçamento por parte do órgão contratante.	Órgão Contratante.
2	Justificativa das necessidades fundamentada no planejamento estratégico do órgão.	Órgão Contratante.
Id	Ação de Contingência	Responsável

1	Revisão e redução dos quantitativos a serem contratados observando-se às necessidades mínimas do órgão contratante, Talvez uma possível divisão da despesa em contratos de exercícios.	Órgão Contratante.
---	--	--------------------

Risco 07		
Risco:	Não cumprimento dos prazos de entrega.	
Probabilidade:	Provável	
Impacto:	Muito Alto.	
Nível de Risco:	Extremo	
Dano 1:	Atraso na implementação da solução	
Tratamento:	Mitigar	
Id	Ação Preventiva	Responsável

1	Controle adequado dos prazos de disponibilização do objeto junto ao fornecedor	Fiscais Requisitante e Técnico
2	Definição de capacidade de entrega com prazos claros e regras claras para evitar o descumprimento pelo fornecedor.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável

1	Aplicação de Glosas e Sanções previstas no TR a fim de fazer com que a empresa cumpra os prazos acordados.	Fiscais e Gestores.
---	--	---------------------

10.4 Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
Médio	Alto	Extremo

1	2	6
4	3	7
	5	

10.5 Gravidade nas consequências

Através da matriz, percebe-se que os Riscos 2, 3, 5, 6 e 7 poderão comprometer o resultado da contratação. Desse modo esses riscos devem ser mitigados por meio de ações de prevenção registradas nesse processo administrativo. Os Riscos 1 e 4 devem ser aceitos, providenciando-se as medidas de mitigação. (AVALIAR CASO A CASO)

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme o inciso IV, do art. 11, da IN SGD/ME nº 94, de 2022, é necessário registrar a Estimativa do Custo Total da Contratação (considerando a solução escolhida), apresentando os preços individualizados quando a solução for composta por itens.

11.1. O valor total estimado para esta contratação é de **R\$ 14.408.685,93 (Quatorze Milhões Quatrocentos e Oito Mil Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Três centavos)**, referente a totalização dos itens discriminados no processo nº 23069.189658/2023-67. O valor total estimado é composto do somatório do total estimado dos Itens I a XI.

11.1.1. PREÇO TOTAL ESTIMADO DO ITEM I: R\$ 1.404.660,00

11.1.2. PREÇO TOTAL ESTIMADO DO ITEM II: R\$ 10.784,27

11.1.3. PREÇO TOTAL ESTIMADO DO ITEM III: R\$ 26.404,28

11.1.4. PREÇO TOTAL ESTIMADO DO ITEM IV: R\$ 35.000,00

11.1.5. PREÇO TOTAL ESTIMADO DO ITEM V: R\$ 514.403,33

11.1.6. PREÇO TOTAL ESTIMADO DO ITEM VI: R\$ 18.336,00

11.1.7. PREÇO TOTAL ESTIMADO DO ITEM VII: R\$ 4.578.352,00

11.1.8. PREÇO TOTAL ESTIMADO DO ITEM VIII: R\$ 5.060.934,00

11.1.9. PREÇO TOTAL ESTIMADO DO ITEM IX: R\$ 2.541.296,71

11.1.10. PREÇO TOTAL ESTIMADO DO ITEM X: R\$ 74.195,33

11.1.11. PREÇO TOTAL ESTIMADO DO ITEM XI: R\$ 144.320,00

11.2. Sugere-se que, em caso de viabilidade da contratação, o critério de disputa dos licitantes na fase de lances seja realizado pelo Modo Aberto, ou Aberto-Fechado, de acordo com art. 56 da Lei 14.133/2021.

11.3. O levantamento de preços foi realizado em conformidade com a Instrução Normativa 65/2021/SEGES-ME, de forma que a mesma também poderá ser utilizada para fins de elaboração do Termo de Referência.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Conforme dispõe o Inciso I, § 2º, art. 12, da IN SGD/ME nº 94/2022, a Equipe de Planejamento da Contratação avaliará a viabilidade de realizar o parcelamento da solução de TIC a ser contratada, em tantos itens quanto se comprovarem técnica e economicamente viáveis, justificando-se a decisão de parcelamento ou não da solução.

12.1. Segundo o art. 18, §1º, VIII, da Lei nº 14.133, de 2021 deve constar no Estudo Técnico Preliminar a justificativa para o parcelamento ou não do objeto.

- 12.2.** A licitação para a aquisição das soluções será dividida em itens. O fracionamento em itens objetiva atender ao enunciado da súmula 247 do TCU que versa sobre a obrigatoriedade do parcelamento do objeto da licitação, seja por itens ou lotes, visando o aumento da competitividade. A licitação por preço global é uma exceção devendo ser aplicada apenas quando a unicidade for economicamente viável, quando não for tecnicamente viável dividir a solução, quando não houver perda de escala ao dividir a solução e quando o parcelamento não proporcionar melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.
- 12.3.** Entende-se que, no presente caso, existe a necessidade de aquisição em itens separados, haja vista as características técnicas dos objetos. A escolha feita não traz restrição de caráter competitivo visto que as propostas utilizadas na composição dos preços estimados em cada item comprovam a mesma linha de seguimento do objeto da licitação em cada item;
- 12.4.** Nesse sentido, um exame atento dos tipos de objeto licitados pela UFF evidencia que há um interesse na divisão em diversos itens, de modo a atender melhor os objetivos determinados pela STI. Não há interesse técnico em ter unicidade nesse caso, visto que a escolha técnica não trará restrição de caráter competitivo ao certame, pois as propostas utilizadas na composição dos preços estimados dos itens que compõem os lotes levaram em consideração a descrição de cada item e o seu quantitativo de modo a elevar a competição do certame.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Informar, quando houver, as contratações do órgão (realizadas, em andamento ou futuras) que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida. Para uma melhor organização, podem ser criados campos adicionais para distribuir os registros relacionados às alíneas do inciso II do art. 11, da IN SGD/ME nº 94/2022.

- 13.1.** A Universidade Federal Fluminense (UFF) já chegou a adquirir equipamentos que guardam relação com os objetos pretendidos com a presente contratação.
- 13.2.** No ano de 2017 a UFF adquiriu tablets através do pregão eletrônico nº 31/2017/PROAD – PROCESSO Nº23069.004641201/7-09. No ano de 2018 a UFF adquiriu tablets através do pregão eletrônico nº 69/2018/PROAD – PROCESSO Nº23069.005812/2018-90.
- 13.3.** No ano de 2020 a UFF adquiriu itens como notebooks e tablets através do pregão eletrônico nº 26/2020/PROAD – PROCESSO Nº 23069.153567/2020-41. No ano de 2022 a UFF adquiriu itens como notebooks e tablets através do pregão eletrônico nº 53/2022/PROAD – PROCESSO Nº 23069.162464/2022-33.
- 13.4.** No ano de 2017 a UFF adquiriu nobreaks e baterias de nobreak através do pregão eletrônico 67/2017/PROAD – PROCESSO Nº23069.007841/2017-13. No ano de 2021 a UFF adquiriu baterias para nobreak através do pregão eletrônico nº 06/2021/PROAD – PROCESSO Nº 23069.151472/2021-73. No ano de 2021 a UFF adquiriu nobreaks através do pregão eletrônico nº 71/2021/PROAD – PROCESSO Nº 23069.163799/2021-98.

14. ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO COMUM

- 14.1.** Pelo disposto no art. 6º, XIII da Lei 14.133/2021, bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. No caso das soluções buscadas para essa contratação é possível

descrever objetivamente os itens, a partir de critérios padronizados de mercado conforme estão descritos nas especificações constantes do Anexo I-A do Termo de Referência.

15. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Registrar o alinhamento desta contratação com os instrumentos de planejamento tático e estratégicos (Art. 6º da IN SGD/ME nº 1/2019):

15.1. Alinhamento ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC);

O objeto da contratação pretendida está alinhado com as ações do PDTIC 2023 – 2027 da UFF.

15.2. Previsão no Plano Anual de Contratações;

A contratação tem previsão no Plano de Contratação Anual da UFF para o ano de 2024 publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas no dia 19/05/2023 com ID PCA PNCP: 28523215000106-0-000001/2024. A aquisição dos objetos deste estudo foi solicitada pelos Documentos de Formalização de Demanda nº 29/2023 e 31/2023 inserido no PCA 2024 da UFF.

15.3. Alinhamento à Estratégia de Governo Digital.

Uma vez que o objeto da contratação é a aquisição de materiais comuns para atender a demanda de setores internos da UFF, se aplica o alinhamento às estratégias de Governo Digital porque os itens servirão a otimização das infraestruturas de tecnologia da informação da universidade atendendo ao objetivo 16 da Estratégia de Governo Digital do Governo Federal.

16. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO POR PRAZO SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES

16.1. Os objetivos pretendidos com a presente contratação visam proporcionar serviços a comunidade acadêmica de cunho continuado devido a sua essencialidade por se tratar de solução de segurança fundamental ao funcionamento das atividades da Universidade. A sua interrupção pode causar sérios danos e comprometer a prestação dos serviços da UFF bem como comprometer a sua missão institucional. Visando a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração e pelos itens a serem adquiridos auxiliarem na prestação de serviços da comunidade acadêmica, baseado no art. 84 da Lei 14133/21 justifica-se a possibilidade de vigência da ata de registro de preços por mais um período de 12 meses se comprovado o preço mais vantajoso para a administração pública, a critério da contratante.

17. RESULTADOS PRETENDIDOS

Registrar os benefícios a serem alcançados com a contratação, em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade (Inciso V, art. 11, da IN SGD/ME nº 94/2022).

17.1. Espera-se suprir a necessidade dos materiais relacionados pelas diversas áreas requisitantes da UFF, possibilitando a continuidade de suas atividades laborais através de reposições e novas aquisições dos itens objetos desta contratação de maneira eficaz e de fácil operacionalização.

18. PROVIDÊNCIA A SEREM ADOTADAS

As providências e as necessidades de adequação do ambiente do órgão ou entidade para viabilizar a execução contratual (alínea "e", Inciso II, art. 11, da IN SGD/ME nº1/2019).

18.1. No específico desta contratação, não há necessidade de adequação do ambiente da UFF para a contratação do objeto deste estudo.

19. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Descrever, quando couber, os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar os riscos ambientais existentes.

19.1. O licitante deverá comprovar, quando pertinente, por meio de documentação, possuir mecanismo de logística reversa de amplitude nacional, que consiste em instrumento de desenvolvimento econômico e social, caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada, em conformidade as diretrizes estabelecida na Lei n. 12.305, de 2/8/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

19.2. O licitante deverá informar, quando pertinente, o CNPJ do fabricante para averiguação da situação do registro junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II da lei nº 6.938/81. Encontrado em: https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado_regularidade_consulta.php.

20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Registrar a declaração da viabilidade da contratação, contendo a justificativa da solução escolhida, levando em consideração os estudos realizados na análise comparativa de soluções, aspectos econômicos e qualitativos, registrados ao longo do Estudo Técnico Preliminar (Inciso V, art. 11, da IN SGD/ME nº 1/2019).

20.1. Informe abaixo a **viabilidade** do objeto deste ETP. Caso o projeto seja inviável, é obrigatório **informar a justificativa de inviabilidade**.

- Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.
- Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.
- Esta equipe de planejamento declara **inviável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

21. RESPONSÁVEIS PELA SOLICITAÇÃO

Indicar pelo menos 2 CPF, Nome do responsável e Cargo/Função

ALINE DE MELO TRINDADE - SIAPE 1872530
Integrante Solicitante

DOUGLAS NUNES DE PAULA - SIAPE 1660114
Integrante Técnico

22. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

ALINE DE MELO TRINDADE - SIAPE 1872530

Integrante Solicitante

Documento assinado digitalmente



DOUGLAS NUNES DE PAULA

Data: 08/04/2024 14:34:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DOUGLAS NUNES DE PAULA - SIAPE 1660114

Integrante Técnico

Documento assinado digitalmente



HENRIQUE OSWALDO UZEDA PEREIRA DE SOUZ

Data: 05/04/2024 13:53:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HENRIQUE OSWALDO UZÊDA PEREIRA DE SOUZA – SIAPE 306763

Integrante Administrativo

Autoridade Máxima da área de TIC.

Documento assinado digitalmente



RICARDO CAMPANHA CARRANO

Data: 08/04/2024 17:36:24-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RICARDO CAMPANHA CARRANO – MATRÍCULA 1768285

Superintendente da STI

Niterói/RJ, 03 de abril de 2024